

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais condições do Contrato ora aditado, expressamente modificadas por este instrumento, por assim estarem justas e convenientes, em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PAVR-0001-0218 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.894.988/0004-33, com sede na Av. BR-101, n.º 485, Curado, Recife/PE, na condição de gestora do **Hospital da Mulher do Recife**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sr. Filipe Costa Leandro Bitu, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade de RG n.º 970291556-92 (SSP/CE), e inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.732.313-00, domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**;

**ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERAÇÃO (VR ENGENHARIA)**., empresa individual, inscrita no CNPJ sob o nº 29.615.779/0001-31, com sede na Av. General San Martin, n.º 2317, Caixa Postal 042, bairro San Martin, Recife/PE, CEP 50.761-000, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e, em conjunto com a **CONTRATANTE**, como "Partes".

**CONSIDERANDO**

- (i) que as Partes, em 09/02/2018, firmaram Contrato de serviços de manutenção e assistência técnica em aparelhos condicionadores de ar, do tipo Split, ACJ e centrais de ar ("Contrato");
- (ii) o interesse das Partes em alterar prorrogar o prazo de prestação dos serviços objeto do Contrato,

Têm entre si, justo e contratado, o presente Termo Aditivo, na forma das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Pelo presente instrumento, as Partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por um período adicional de 12 (doze) meses contados, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

Fica estabelecido que o Contrato será renovado automaticamente por períodos adicionais de 12 (doze) meses, salvo manifestação em contrário de qualquer das Partes, por escrito, até 30 (trinta) dias antes do término do período de vigência, ficando desde já revogada qualquer disposição em contrário.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*F. Bitu*

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife/PE, 07 de fevereiro de 2020.

*Filipe Costa Leandro Bitu*

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer/SPCC  
HOSPITAL DA MULHER DO RECIFE  
Filipe Costa Leandro Bitu

*Adriano Rodrigues*

ADRIANO RODRIGUES DA SILVA REFRIGERAÇÃO.

**TESTEMUNHAS:**

1. *Jéssica Simone Lins da Silva*  
Nome: JÉSSICA SIMONE LINS DA SILVA  
CPF: 304.377.244-33

2. *Marcionila Nunes de Souza*  
Nome: MARCIONILA NUNES DE SOUZA  
CPF: 05503146474

MARCYLIO DE  
ALENCAR  
FERREIRA LIMA

Assinado de forma digital  
por MARCYLIO DE  
ALENCAR FERREIRA LIMA  
Dados: 2020.05.13  
10:13:30 -03'00'